



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 55/2020

Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode)

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa à criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais ao Município de Assis, por meio do Incremento MAC, para aquisição de material de consumo, destinados ao Atendimento às Urgências e Emergência.

Ressalta-se que tais recursos são oriundos de emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, nos termos da Portaria nº 680, de 02/04/2020, do Ministério da Saúde.

Para instruir a matéria, o Executivo encaminhou junto ao projeto cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 305 – “Ad Referendum”, de 07/05/2020, e nº 315, de 13/05/2020, manifestando-se favoráveis à proposta.

Nota-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de excesso de arrecadação, através de repasse do FNS - Fundo Nacional de Saúde, durante o exercício de 2020, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica.

No mais, verifica-se que o projeto está em conformidade com os arts. 41, II, e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Portanto, no que diz respeito aos princípios orçamentários, conclui-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 55/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

**Luís Remo Contin**  
Relator

